

## **REQUERIMENTO Nº 121/2018**

Considerando a Resolução 001/2018 da Câmara Municipal de Santa Teresa, que criou a Comissão Especial de Revisão e Atualização do Regimento Interno e a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2018, apresentada no intuito de sanar na Constituição Municipal, inconstitucionalidade no que diz respeito ao obstáculo no poder/prerrogativa de fiscalizar do Vereador;

**REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja adotado REGIME DE URGÊNCIA na tramitação da Proposta de Emenda nº 002/2018, na forma do regimental.

Sala Augusto Ruschi, em 1º de outubro de 2018.

---

**Delosmar Antônio Romagnha - DEM**

---

**Dr. Gregorio Venturim - PSDB**

---

**Professor Giovane Prando - PATRI**

(\*Comissão Especial de Revisão e Atualização do Regimento Interno - Resolução nº 001/2018)

### **JUSTIFICATIVA**

No decorrer dos trabalhos dessa Comissão nos deparamos com procedimento inconstitucional adotado pela nossa Lei Orgânica Municipal, que precisa ser sanado com urgência, para que se proceda a respectiva alteração no nosso Regimento Interno.

Logo essa alteração é de suma importância, inclusive para a manutenção da harmonia entres os poderes, clausula pétrea da Constituição Federal e base de qualquer sistema republicano.